



PREFEITURA
Bocaiuva
TRABALHA PRA VALER!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - e-mail.: smsboc@yahoo.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

O município de Bocaiuva, sede da Região de Saúde, representado pela Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, solicitar o Credenciamento de consultas médicas em Pediatria, médico regulador/autorizador, consulta medicina trabalho para avaliação de atestado médico para Prestação de Serviços SUS em Prédio do Município de Bocaiuva-MG, conforme tabela anexa.

Considerando a necessidade da demanda reprimida e da oferta ao acesso dos usuários SUS nas respectivas especialidades, no caso de pediatria o município conta com dois médicos efetivos que já manifestou o interesse em desligar-se do quadro de funcionários o que levará a falta de atendimento a crianças, em relação a medicina do trabalho por lei faz-se necessário o médico para avaliação dos atestados dos funcionários e o município não possui em seu quadro profissional, no que tange ao médico regulador/autorizador existe portaria de nomeação de equipe de regulação, mas levando-se em conta período de férias e possível atestado médico do profissional em questão, cuja falta do profissional levará ao não agendamento de cirurgias eletivas fazendo com que os pacientes fiquem desassistidos, faz-se necessário abrir um credenciamento para tais serviços,

Justificativa

O artigo 196 da Constituição Federal estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

O art. 199 da Constituição Federal de 1988 – CF/1988 prevê que “a assistência à saúde é livre à iniciativa privada” e seu § 1º disciplina que:

“as instituições privadas poderão participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convenio [...]”

Por sua vez, a lei nº 8.080/90, em seu inciso IX, art. 7º prevê que:

Carlos Renato dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº 1202



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - e-mail.: smsboc@yahoo.com.br

“ a descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo, deve ser realizada com ênfase na descentralização dos serviços para os municípios”

No art. 18 desse mesmo diploma legal orienta que compete à direção municipal do SUS “ Celebrar contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, bem como controlar e avaliar a execução”; já em seu art. 24 esclarece que a participação complementar da iniciativa privada deverá se dar na insuficiência de recursos para garantir a cobertura assistencial de uma determinada área, sendo seus critérios, valores para remuneração, e parâmetros de cobertura assistencial, estabelecidos pela direção nacional do SUS, conforme art.26.

Os serviços objeto desta contratação são considerados de média complexidade e possuem financiamento federal, Média e Alta complexidade (MAC), FAEC.

Critérios

Poderão se habilitar ao CREDENCIAMENTO todas as pessoas jurídicas que comprovem possuir os requisitos mínimos de habilitação e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

Os usuários que receberem os serviços objeto desta contratação serão regulados e agendados exclusivamente pela SMS, por meio do setor de regulação, sendo vedada a admissão de paciente pela contratada por outras vias.

Condições para participar:

Poderão participar do processo de contratação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto de credenciamento com as seguintes qualificações técnicas:

a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o(a) interessado(a) prestou, a contento, serviço pertinente e compatível em

Carlos Renato dos S. Feixei
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Carteira nº07/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - e-mail.: smsboc@yahoo.com.br

- características com o objeto do credenciamento; (caso o(s) atestado(s) for emitido por pessoa jurídica de direito privado obrigatoriamente deverá ter reconhecimento de Firma em Cartório de Notas);
- b) Registro do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), em validade, com indicação do objeto social compatível com o objeto desta contratação;
- c) Para o cargo de médico regulador é necessário declaração de experiência na área.

Para credenciamento de médico pediatra:

Além dos itens acima descritos

- a) Diploma de Graduação ou Certificado de conclusão do curso expedido por Instituição de Ensino Reconhecida pelo MEC (frente/verso).
- b) Comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina
- c) Certidão Negativa /nada consta , emitida pelo Conselho Regional de Medicina
- d) Comprovante de conclusão de residência médica/ curso de especialização na especialidade

Critérios para comprovação e pagamento

Até o 5º dia de cada mês, juntamente com a nota fiscal (NF), deverá ser enviado o relatório contendo nome completo usuários, data de nascimento, Número do CPF, data da consulta

Sem mais para o momento subscrevo com apreço.

Atenciosamente,

Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº07/2021

Carlos Renato dos Santos Teixeira
Secretário Municipal de Saúde de Bocaiuva -MG



PREFEITURA
Bocaiuva

TRABALHA PRA VALER!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - e-mail.: smsboc@yahoo.com.br

Anexo I

Quantidade	Unidade	Item	Valor menor orçamento	Total estimado
3600	serviços	Consulta em pediatria	80,00	288.000,00
960	horas	Serviço de médico regulador/autorizador	71,67	68.803,20
2000	serviços	Consulta medicina trabalho para avaliação de atestado médico	30,00	60.000,00

solicitamos o menor valor orçado, visto que os atendimentos se darão em prédio do município, visando a economicidade para o município.

Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº 007/2009